



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 020 /2009-MP/PA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
PARÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO  
PARÁ.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha - Belém- Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060- MP/PA, domiciliado e residente em Belém, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no CNPJ nº. 15.254.949/0001-95, com sede à Avenida Nazaré, nº. 630, Bairro Nazaré, CEP 66035-170, Belém, Pará, neste ato representado por seu Reitor, Professor **JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**, brasileiro, portador do CRM 185, CPF/MF nº. 000.545.002-06, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente contrato será realizado por preço global no regime de execução indireta, e decorre de Inexigibilidade de licitação (**Protocolo nº. 3346.2009**), de acordo com o Art. 25, *caput*, combinado com art. 26 da Lei 8.666/93 sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666/93 e às alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e Lei nº. 9.648/98, bem como à Lei nº. 8.078/90 e demais normas públicas e privadas que subsidiarem a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente **CONTRATO** tem por objeto regular a participação de no máximo 30 (trinta) Membros do Ministério Público do Estado do Pará no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO**, com carga horária de 360 horas/aula, com duração de 15 (quinze) meses, de acordo com projeto em anexo, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO**

3.1. Pelos serviços objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$-246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, sendo: **R\$-245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente ao valor das mensalidades de no máximo 30 (trinta)

Contrato CESUPA 2009 – Pós Dir. Agrário  
Protocolo nº. 3346.2009



## ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO

Membros do Ministério Público do Estado do Pará, e **R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, referente às inscrições dos referidos Membros.

3.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) parcelas mensais estimadas de **R\$-16.350,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais)**, correspondente à mensalidade individual de **R\$-545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**, limitando-se a responsabilidade do Ministério Público do Estado do Pará às mensalidades de no máximo 30 (trinta) Membros.

3.3. O valor individual das inscrições é de **R\$-50,00 (cinquenta reais)**, cabendo ao Ministério Público do Estado do Pará o pagamento de no máximo 30 (trinta) inscrições.

3.4. O pagamento das inscrições realizar-se-á juntamente com o pagamento da primeira parcela mensal do curso.

3.5. O pagamento ajustado deverá ser efetuado através de Ordem Bancária a ser depositada no **Banco REAL, agência 0524, conta corrente nº.2731265, Cesupa Extensão**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento - SEPOF.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução de qualquer mensalidade.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste Contrato estão previstos em dotação orçamentária do CONTRATANTE, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03128.1237.4983 – Formação e Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público.

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

### CLÁUSULA QUINTA – QUADRO DE PROFESSORES

A indicação do quadro de professores poderá ser alterada para atender situações imprevistas, desde que mantida a mesma titulação, o que constará no calendário trimestral do curso.

### CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

#### 6.1 – DA CONTRATANTE

6.1.1 – Informar à **Contratada** os nomes dos Membros do Ministério Público que participarão do Curso objeto deste Instrumento.

6.1.2 – Efetuar o pagamento do valor previsto na Cláusula Terceira, para o fiel cumprimento do objeto previsto na Cláusula Segunda deste CONTRATO.

6.1.3 - O **Contratante** responsabilizar-se-á, integralmente, pelos custos financeiros decorrentes das inscrições e mensalidades de no máximo 30 (trinta) Membros do Ministério Público do Estado do Pará.

6.1.4 – Fiscalizar a realização do curso, conforme as disposições contratuais;



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**6.2 – DA CONTRATADA**

- 6.2.1 – Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- 6.2.2 – Gerenciar o curso objeto do presente contrato, conforme o projeto anexo;
- 6.2.3. - Cumprir o projeto pedagógico do curso ofertado;
- 6.2.4 – Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, por todos os encargos provenientes da realização do curso, necessários ao bom cumprimento do objeto proposto neste instrumento;
- 6.2.5 – Receber e gerenciar o pagamento das mensalidades;
- 6.2.6 – Responder integral e exclusivamente pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, referentes ao objeto do presente ajuste;
- 6.2.7 – Utilizar pessoal técnico especializado, para desenvolver as atividades necessárias à perfeita realização do curso proposto na Cláusula Segunda;
- 6.2.8 – Garantir total apoio acadêmico, técnico e operacional aos professores e coordenadores do curso ofertado;
- 6.2.9 - Executar as atividades inerentes à implementação dos planos de ensino das disciplinas, e demais componentes curriculares, e das atividades de avaliação de aprendizagem dos alunos;
- 6.2.10 - Indicar representante institucional responsável pelo acompanhamento do curso, arcando com o ônus da indicação;
- 6.2.11 - Cadastrar o curso junto aos órgãos educacionais competentes, respondendo perante o Ministério da Educação pelo regular funcionamento dos mesmos, no que couber;
- 6.2.12 - Promover os registros acadêmicos relacionados à matrícula, ao aproveitamento acadêmico dos alunos, às notas obtidas, à frequência, aos requerimentos em geral, à emissão de históricos escolares e demais atos de administração acadêmica;
- 6.2.13 - Expedir certificados, históricos escolares, declarações e demais documentos inerentes ao curso realizado;
- 6.2.14 - Promover reuniões entre as partes contratantes, por seus representantes e/ou coordenadores, visando à avaliação periódica do curso realizado;
- 6.2.15 - Manter em arquivo próprio a documentação e o registro do corpo docente e discente dos cursos;
- 6.2.16 - Observar e cumprir as normas expedidas pelo Ministério da Educação para os cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- 6.2.17 - Promover a avaliação dos professores que integram o corpo docente do curso ofertado;
- 6.2.18 - Informar trimestralmente aos participantes, o calendário de atividades e respectivos professores;
- 6.2.19 – Prestar informações relacionadas ao desenvolvimento do objeto do presente instrumento, quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- 6.2.20 – Seguir as normas do curso conforme Regulamento e Regimento interno e o cumprimento do objeto deste instrumento, seguindo fielmente o programa de trabalho proposto, consoante projeto do curso;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, podendo também, ter suas condições mantidas ou alteradas, com exceção do objeto, a critério das partes, através de aditivos. Se o curso se estender acima de quinze meses, não haverá custos aditivos além dos previstos na cláusula terceira.



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de inexecução total ou parcial, bem como nos demais casos abaixo descritos, com base no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções abaixo listadas:

8.1. Pelo atraso injustificado no início do curso objeto deste Contrato, bem como no desenvolvimento das atividades curriculares previstas no projeto anexo, a Contratada ficará sujeita à multa de 1% sobre o valor total do Contrato.

8.2. Em caso de inexecução parcial do Contrato, a Contratante sujeitar-se-á ao pagamento de 5% do valor total do Contrato a título de multa.

8.3. No caso da **CONTRATADA** não conseguir concluir o curso, objeto deste contrato, dando causa ao inadimplemento, ficará obrigada ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor restante referente a cada participante.

8.3.1. Caso a **CONTRATADA** não consiga concluir o curso, fica obrigada a garantir o número de vagas correspondentes aos Membros do Ministério Público, resguardados por este contrato, no próximo curso de Especialização em Direito Agrário que promover.

8.4. Em caso de desistência do participante no decorrer do curso, o **CONTRATANTE** fica ciente que assumirá o ônus dos meses já cursados, ficando estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor restante referente a cada participante desistente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. O Contratante poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, devendo os motivos ser formalmente justificados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de inadimplemento total ou parcial, de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, e nos casos previstos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, no que couber, ressalvando os compromissos já assinados e que não possam ser cancelados sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COORDENAÇÃO**

A Coordenação Técnica dos serviços objeto deste instrumento, ficará sob a responsabilidade dos professores Jean Carlos Dias e Alexandre Manuel Lopes Rodrigues.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, até no máximo 10 dias após a assinatura deste Instrumento, correndo as despesas à conta do Contratante.



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Belém, 08 de maio de 2009.

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
CONTRATANTE

  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1- Amice F. B. da Silva

RG: 11.275.07B/PA.

2- \_\_\_\_\_

RG:



ITEMS		Discriminação			Custo Unitário	Custo Total
<b>1. PRO-LABORE</b>						
<b>Corpo Docente</b>						
<b>Palestra Inaugural</b>						
	MSc	136		R\$ 150,00	R\$ 20.400,00	
	PhD	224		R\$ 200,00	R\$ 44.800,00	
Coordenação Geral (meses)						
Banca Examinadora da Seleção						
Monografia						
	Orient	45		R\$ 450,00	R\$ 20.250,00	
	Aval	45		R\$ 250,00	R\$ 11.250,00	
Secretaria/Monitor						
Outros (especificar)						
Encargos sobre Serviços (20%)						
<b>2. ENTIDADE PROVEDORA</b>						
Custo Operacional (30%)*						
<b>3. SERVIÇOS AUXILIARES</b>						
Divulgação						
Material de Expediente						
Aquisição Bibliográfica						
Material de Consumo						
Material Permanente						
Xerox	45	15	100	R\$ 0,13	R\$ 8.775,00	
Fundos de Caixa (08%)						
Fundos de Pesquisa (08%)						
<b>4. PASSAGEM</b>						
Passagens (No. trechos)						
	7			R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	
Passagem diferenciada						
	1			R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Diárias de Hotel (***)						
	52			R\$ 250,00	R\$ 13.000,00	
Ajuda de Custo						
	52			R\$ 140,00	R\$ 7.280,00	
<b>CUSTO TOTAL BRUTO</b>						
						<b>R\$ 167.995,00</b>
<b>5. RECEITA PREVISTA</b>						
						R\$ -
						R\$ -
Mensalidade	40	15		R\$ 327.000,00	R\$ 327.000,00	



			R\$	-
<b>6. SALDO LÍQUIDO PREVISTO</b>		49%	<b>R\$ 159.005,00</b>	
<b>* Total C. Op. = R\$29.610,00</b>	<b>CESUPA 66% custo/mês</b>	R\$ 1.302,84	R\$ 7.420,23	
<b>Custo Op. por mês R\$ 1.974,00</b>	<b>Saldo Lí. Final Cesupa/mês</b>		<b>R\$ 6.768,81</b>	
	<b>ESM 33% custo mês</b>	R\$ 651,42	R\$ 3.180,10	
<b>Dif. a ser repassada a ESM/mês + Saldo Líq Final/mês</b>		<b>R\$ 651,42</b>	<b>R\$ 3.831,52</b>	



**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
DIREITO AGRÁRIO**  
**VERSÃO 2008 – CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E COMO INTERVENIENTE A ESCOLA SUPERIOR  
DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARÁ**

### 1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Agrário, ora proposto pelo Centro Universitário do Pará - CESUPA é destinado ao aprofundamento dos conhecimentos de graduados em Direito nessa área do conhecimento.

O Curso proposto tem como objetivo estratégico o atendimento das demandas relacionadas à formação especializada de profissionais do Direito notadamente no aperfeiçoamento e qualificação profissional.

Trata-se de curso presencial realizado em convênio com Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Ministério Público do Estado do Pará e como interveniente a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará

### 2. JUSTIFICATIVA

A transformação do Direito nas últimas décadas tem determinado uma nova série de demandas sociais que precisam ser viabilizadas por profissionais efetivamente qualificados.

O presente curso de Especialização dirige-se a profissionais que desejam ampliar sua formação superior e aprofundar seus conhecimentos nos aspectos jurídicos relacionados ao Direito Agrário, sobretudo para atender o nível de qualificação necessária para atuar junto ao Poder Judiciário em varas com essa especialização.

Nesse sentido Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu art. 126, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, determinou que para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça do Estado proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias. Por conseguinte, a Constituição do Estado do Pará, em seu artigo 167, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 20 de abril de 2005, trilhou o mesmo caminho, estabelecendo que essas varas serão providas por Juizes de Direito e Membros do Ministério Público de 2ª Entrância, na forma prevista pelo Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, desde que aprovados em curso de aperfeiçoamento ou especialização em Direito Agrário.



Justifica-se, assim, a necessidade de formação jurídica para a gestão fundiária e ambiental na Amazônia e para atuação dos Promotores de Justiça junto às Varas agrárias criadas no âmbito do Estado do Pará.

Dessa forma, buscar-se-á aproximar os aspectos teóricos e os aspectos práticos por meio da aplicação do método-caso viabilizando a compreensão crítica do tema e a troca de conhecimentos entre os alunos.

### 3. OBJETIVOS GERAIS

- Compreender as demandas das sociedades de massa contemporâneas e suas relações com Estado.
- Tornar os alunos aptos a manusear os instrumentos jurídicos que viabilizam a atuação jurisdicional nas demandas individuais e coletivas de natureza Agrária.
- Contribuir para a inserção dos profissionais do Direito nas discussões em âmbito nacional e internacional nos temas abordados pelo curso.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar os participantes no domínio dos conceitos e instrumentos do Direito Agrário;
- Capacitar os alunos para produção e manuseio de informações destinadas à solução de questões jurídicas que envolvem conhecimentos dos diversos assuntos do Direito Agrário e Desenvolvimento Sustentável. à subsidiar em especial a atuação jurisdicional.
- Capacitar os alunos para a utilização e desenvolvimento dos instrumentos de participação social no processo de tomada de decisões.
- Contribuir para o conhecimento e desenvolvimento dos principais institutos de direito agrário e ambiental.
- Capacitar os participantes

### 5. PÚBLICO ALVO

O curso terá como alunos, preferencialmente, Magistrados e Membros do Ministério Público do Estado do Pará.

O Curso oferecerá 60 (sessenta) vagas.

Não sendo preenchidas as vagas ofertadas poderá ser abertas à integrantes de carreiras jurídicas de outras entidades.

### 6. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

O presente programa de pós-graduação foi elaborado tendo em vista a necessidade de se instalar um ambiente de educação jurídica voltado para as demandas agrárias, razão pelo qual foram selecionados temas que significam a fronteira do estudo jurídico na sociedade global.



O projeto compreende uma diversidade significativa de temas sendo capaz para promover uma visão plural e compatível com as demandas das sociedades complexas de nossos dias.

O presente projeto pretende através de um quadro docente plural assegurar a amplitude necessária para a veiculação dos temas e disciplinas centrais.

#### **7. COORDENAÇÃO ACADÊMICA**

A coordenação do Curso será exercida pelos Professores Jean Carlos Dias e Alexandre Manuel Lopes Rodrigues cuja qualificação consta no sistema lattes.

#### **8. CARGA HORÁRIA**

A carga horária Prevista para o curso é de 360 horas.

#### **9. PERÍODO DO CURSO**

O curso tem previsão de conclusão em 18 ( dezoito) meses abrangendo 03 (três) meses para a apresentação de monografia final após o encerramento da carga horária..

O curso será iniciado em maio de 2008.

Para atender a demanda de professores de outras localidades, poderão ser estabelecidas aulas em dias não úteis.

O calendário do curso será confirmado trimestralmente, para fazer frente a eventualidades e indicará os dias de realização das atividades.

#### **10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático com a relação dos módulos, disciplinas, carga horária e ementa constam no anexo 1. Será dada liberdade para que cada docente indique a bibliografia básica que sua abordagem recomendar para cada módulo.

#### **11. CORPO DOCENTE**

O corpo docente está explicitado na relação que se constitui o anexo 2 ao presente projeto onde além dos nomes é especificada a titulação e o valor de pagamento a cada professor.

#### **12. METODOLOGIA**

O curso será ministrado em módulos inter-relacionados, visando à construção gradual da compreensão do assunto pelo aluno. As estratégias pedagógicas poderão ser variadas, concedendo-se ampla liberdade para que os docentes façam suas escolhas nesse campo, garantindo-se o alcance dos objetivos definidos para o curso, para a parte e disciplina.



O curso adotará preferencialmente a metodologia denominada método-caso, visando coadunar ensinamentos teóricos e práticos.

Os módulos poderão ser intercalados com seminários que deverão contribuir para o aumento do conhecimento interdisciplinar dos alunos .

### **13. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA.**

O Curso será ministrado nas dependências do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Público do Estado do Pará, que oferece aos discentes infra-estrutura adequada, em especial auditórios, biblioteca e espaço de estudo individual, com a possibilidade de atividades serem realizadas fora dessas dependências de acordo com a programação pedagógica e a conveniência das atividades.

### **14. SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), Órgão ligado à Procuradoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, conforme a vinculação funcional dos interessados.

O CESUPA realizará a seleção dos interessados que não estejam vinculados a nenhum dos órgãos referidos no parágrafo anterior, na hipótese referida no item n. 5.

### **15. AVALIAÇÃO**

A avaliação do Curso pelos alunos será semestral por meio de preenchimento de ficha de pesquisa.

O aproveitamento dos alunos será avaliado por meio de estudos de casos, provas escritas ou trabalhos individuais ou em grupo, conforme as disciplinas modulares, tendo em vista a metodologia empregada podendo, contudo, haver opção pelos meios tradicionais de avaliação escrita a critério de cada docente e levando em consideração as peculiaridades de cada disciplina.

O aluno será considerado aprovado com média igual ou superior a 7,0 (sete)

Haverá ainda avaliação com base nas monografias finais, que deverão ser estimuladas a abordar problemas práticos, de tal forma que o curso produza resultados aplicáveis ao processo de fortalecimento do direito processual individual e coletivo.

### **16. FREQUÊNCIA**



Os alunos do curso deverão ter uma frequência mínima de 75% ( setenta e cinco) por cento que será apurada conforme sua assinatura nas listas de presença.

#### **17. TRABALHO DE CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO**

Será exigido como Trabalho de Conclusão uma monografia que atenda aos requisitos metodológicos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

As monografias serão defendidas perante bancas examinadoras constituídas por professores com titulação de Mestre ou Doutor, vinculados ao CESUPA, sendo considerado aprovado o candidato quem obtiver nota mínima 7,0 (sete).

As bancas examinadoras serão formadas a partir da definição das áreas que os alunos pretendem abordar em seu trabalho de conclusão.

Os certificados de Conclusão serão emitidos pelo Centro Universitário do Pará – CESUPA.

Os alunos que não apresentarem a monografia no prazo fixado no projeto, poderão requerer a expedição de certificado de extensão equivalente à carga horária ministrada no curso.

#### **18. INDICADORES DE DESEMPENHO**

O curso pretende formar 60 (sessenta) profissionais e será admitida para fins de avaliação global do curso uma evasão de até 10% (dez por cento) dos inscritos.

O curso deverá viabilizar a produção científica, estimando-se que sejam produzidos pelo menos cinco estudos com qualidade para publicação.

A media da avaliação dos alunos não deverá ser inferior a cinco.

#### **19. RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO.**

Como a primeira versão deste programa foi lançada em 2008, ainda não existem elementos para a elaboração do Relatório Circunstaciado.

#### **20. INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ocorrer no período que for objeto de divulgação a cada ano.

No ato da inscrição os alunos devem apresentar currículo, cópia do RG, CPF e diploma de graduação.



## ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO	DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 01	Metodologia da Pesquisa	Técnicas de pesquisa. Regras para a produção de trabalhos científicos.	24
MÓDULO 02	Teoria do Direito	As principais correntes do pensamento jurídico contemporâneo.	24
MÓDULO 03	Direitos Reais e sua regulação constitucional.	Os direitos reais. Os direitos reais sob o enfoque do sistema constitucional.	20
MÓDULO 04	Princípios Constitucionais do Direito Agrário	Teoria dos Princípios. Princípios do Direito Agrário e sua previsão Constitucional	20
MÓDULO 05	Direito Agrário – parte I	Teoria Geral do Direito Agrário. Direito Agrário no Brasil: Evolução, Legislação e Desafios.	48
MÓDULO 05	Direito Agrário – parte II	O Estatuto da Terra. Código Florestal. Código Mineral, Água, Caça e Pesca	68
MÓDULO 06	Direito Agrário – parte III	Contratos Agrários	24
MÓDULO 07	Direito Agrário – parte IV	Política e reforma Agrária.	20
MÓDULO 08	Tutela Processual dos Direitos Reais.	Ações reais. Ações Possessórias. Meios de efetivação.	24
MÓDULO 09	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Teoria do Direito Ambiental. O Direito Ambiental na Constituição. A gestão dos recursos naturais na legislação.	24
MÓDULO	Violência e	Crimes Agrários.	24

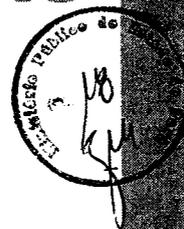


10	Criminalidade no campo		
11	O acesso ao sistema interamericano de Direitos Humanos e os conflitos Agrários	O sistema interamericano e seus tratados. O acesso ao sistema.	20
12	A Amazônia e o cenário internacional		20

## ANEXO 2 – PROFESSORES E DETALHAMENTO.

MODULO	PROFESSOR	IES	TITULAÇÃO	PASSAGEM HOSPEDAGEM
01	Ana Cristina Darwich Borges Leal	CESUPA	D	-
02	Sandro Simões	CESUPA	M	-
03	Luis Edson Fachin	UFPR/ PR	D	X
04	Umberto Machado Oliveira	UFGO/ GO	M	X
04	José Heder Benatti	UFPA	D	-
05	Cândido Paraguassú Élleres	CESUPA	M	-
06	Lucas Abreu Barroso	UNIVERSIDADE ITAUNA - MG	D	X
07	Elisabete Maniglia	UNESP	D/LD	X
08	Cláudia Aparecida Cimardi	PUC/SP	M	X
09	Luciana Fonseca	CESUPA	D	-
10	Alexandre Manuel Lopes Rodrigues	CESUPA	D	
11	George Galindo	UNB - DF	D	X
12	Socorro Flores	UFPA	D	

# CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO



## OBJETIVOS:

- Capacitar os participantes no domínio dos conceitos instrumentais do Direito Agrário;
- Capacitar os alunos para a produção e manuseio de informações destinadas à solução de questões jurídicas que envolvem conhecimentos diversos assuntos do Direito Agrário e Desenvolvimento Sustentável, à subsidiariedade especial a atuação jurisdicional.
- Capacitar os alunos para a utilização e desenvolvimento dos instrumentos de participação social no processo de tomada de decisões.
- Contribuir para o conhecimento e desenvolvimento dos principais institutos de direito agrário e ambiental.

## INSCRIÇÕES ATÉ 10/03/2009

Local: Secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Av. Nazaré, 630.  
Tel: (0XX) 91 4009-2127 / 4009-2129  
Horário: 09:00 h às 20:00 h  
Taxa: 50,00 (cinquenta reais)

## DOCUMENTAÇÃO

Formulário de Inscrição devidamente preenchido; Diploma de Graduação; Histórico escolar; RG, CIC, Comprovante de residência (xerox), Curriculum Vitae comprovado; duas fotos 3x4 recentes; Comprovante de pagamento bancário.

## CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Período: Março/09 a Maio/10  
Público Alvo: O curso terá como alunos, preferencialmente, Magistrados e Membros do Ministério Público do Estado do Pará.  
Número de vagas: 60  
Carga Horária: 360h  
Investimento: 15 (quinze) parcelas de R\$ 545,00, ou 03 (três) parcelas consecutivas de \$ 2.589,00 ou, à vista, com bônus de 10%.  
Horário das Aulas: Professores Externos: Dois módulos por mês, às quintas, sextas (das 18:30 às 22:30h) e sábados (das 08:00 às 12:00h). Professores Locais: Segunda, Terça e Quarta-feira (das 18:30 às 22:30h).  
Início das Aulas: Março/09.

- Metodologia da Pesquisa
- Teoria do direito
- Direitos Reais e sua Regulação Constitucional
- Princípios Constitucionais do Direito Agrário
- Direito Agrário
- Tutela Processual dos Direitos Reais
- Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
- Violência e Criminalidade no campo
- Acesso ao sistema interamericano de Direitos Humanos e os conflitos Agrários
- A Amazônia e o cenário internacional
- Monografia

Prof.ª Ana Cristina Darwich Borges Leal – CESUPA  
Prof. Luis Edson Fachin – UFPR/ PR  
Prof. José Heder Benatti – UFPA  
Prof. Lucas A. Barroso – UNIV. ITAUNA - MG  
Prof.ª Elisabete Mariólia – UNESP  
Prof.ª Luciana Fonseca – CESUPA  
Prof. Alexandre Manuel Lopes Rodrigues – CESUPA  
Prof. George Galindo – UNB - DF  
Prof.ª Socorro Flores – UFPA  
Sc. Cândido Paraguassu Eleres – CESUPA  
Sc. Umberto Machado Oliveira – UFGO/ GO  
Sc. Cláudia Aparecida Cimardi – PUC/SP

Prof. Dr. Jean Carlos Dias  
Prof. Dr. Alexandre Manuel L. Rodrigues  
E-mail: jeand@interconnect.com.br



Secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Av. Nazaré, 630.

Tel.: (91) 4009-2127 / 4009-2129

E-mail: secpgpe@cesupa.br

www.cesupa.br

**PORTARIA Nº 960/2009-MP/SGJ-TA**  
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor FRANCENILDO ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula 999.1498, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Faro ao município de Óbidos, no período de 4 a 8/5/2009, a fim de desempenhar suas atribuições junto àquela Promotoria de Justiça.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de maio de 2009.  
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO  
Subprocurador-Geral de Justiça  
área técnico-administrativa

**PORTARIA Nº 961/2009-MP/SGJ-TA**  
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor WHALASY DA SILVA LAMEIRA, Auxiliar de Administração, Chefe de Apoio às Promotorias do Interior, Matrícula 999.922, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Castanhal para esta Capital, no dia 30/4/2009, a fim de tratar de assuntos afetos à Coordenação do Pólo Administrativo Nordeste I.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de maio de 2009.  
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO  
Procurador-Geral de Justiça  
técnico-administrativa

**PORTARIA Nº 962/2009-MP/SGJ-TA**  
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor EDINEI GONÇALVES DOS REIS, Motorista, Matrícula 999.940, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Castanhal para esta Capital, no dia 30/4/2009, a fim de conduzir o servidor Whalasy da Silva Lameira.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de maio de 2009.  
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO  
Subprocurador-Geral de Justiça  
área técnico-administrativa

EMPRESA: M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.					
CNP: 02.326.517/0001-09					
Lote	Item	Qtd	Und	Especificação	Preço por Unidade
01	1	3	unid	Cartucho original Brother, amarelo - ref. LCS1Y	R\$ 32,80
	2	3	unid	Cartucho original Brother, ciano - ref. LCS1C	R\$ 32,80
	3	3	unid	Cartucho original Brother, magenta - ref. LCS1M	R\$ 32,80
	4	500	unid	Cartucho original Brother, preto - ref. LCS1BL	R\$ 53,10
Total Estimado do Lote					R\$ 26.845,20 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 05/05/2009  
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.  
Endereço do Contratado: Av. Roberto Cameller, nº. 571, Bairro Jurunas, CEP: 66033-640, Belém-PA.

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 019/2009-MP/PA.**  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93).  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa. Processamento de Dados do Estado do Pará - Prodepa.  
Onde lê-se: Nº DO CONTRATO: 017/2009-MP/PA.  
Leia-se: Nº DO CONTRATO: 019/2009-MP/PA.  
Ordenador Responsável: Dr. Antonio Eduardo Barleta de Almeida.

**ATO DA PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 7ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2009, publicada no D.O.E. de 7/5/2009;  
**RESOLVE:**  
PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA para a 3ª Entrância, no cargo de 1º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.  
Belém, 11 de maio de 2009.  
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Subprocurador-Geral de Justiça área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ (Portaria nº.181/2009-MP/PGJ)

## ÓRGÃOS

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

#### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 350/2009

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", autarquia estadual vinculada à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar, com fulcro no art. 7.º da Lei nº 10.520/02 c/c o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.474/02, tomando, ainda, como fundamento o item nº 19.1 do edital do Pregão nº 007/2008, a instauração de Processo

Administrativo em desfavor da empresa Cassio Bosco Dias Amanajás, conforme razões de fato e de direito exposta no processo administrativo nº 710/2009. II - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa. III - Expedir ofício à empresa Cassio Bosco Dias Amanajás concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém, Estado do Pará, 08 de maio de 2009.  
RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA - Diretor-Geral.

## ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DA DISPENSA: 02/2009

**PARTES:** Escola de Governo do Estado do Pará-EGPA e Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
**OBJETO:** Curso de Especialização em Gestão de Projetos de Investimentos em Saúde  
**VALOR:** 160.020,00 (cento e sessenta mil e vinte reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artº 24, XIII da Lei 8.666/93  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2009  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Edilza Joana de Oliveira Fontes

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

### RESUMO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 048/2009-IAP, DE 08/05/2009 - TEMPO INTEGRAL**

Conceder a gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% a partir de 01/05/2009 aos seguintes servidores.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOT.
57198285/1	Auderfrank Trindade Santos	Ag. de Portaria	CAO
57198308/1	Edmilson Silva Barbosa	Motorista	CAO
54182267/1	Felipe Alves dos Santos	Ag. de Assunt. Cult.	CAO
31500/1	Gilberto de Souza Goes	Agente de Portaria	CAO
3255530/1	Maria de Nazare B. Rabelo	Assist. Administr.	GAB
2010240/1	Maria do Socorro R. Pantoja	Aux. de Serv. Gerais	CAO
57198723	Maurio Antonio Martins	Ag. Administrativo	CGAF
5819091/1	Raimundo Nonato R. Figueiredo	Ag. Administrativo	CAO

Republicada em decorrência de estar incompleto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 521, DE 06 DE MAIO DE 2009**  
Laudo Médico nº 81781A/1  
Servidor: MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA  
Matrícula nº 57191406/1  
Cargo/Lotação: Agente Administrativo/ GEDEP  
Período: 13 a 24/04/2009.  
Margarida do Couto Dias  
Diretora Administrativo-Financelra  
**PORTARIAS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 518, DE 05 DE MAIO DE 2009**  
Laudo Médico nº 81533A/1  
Servidor: LAURINDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO  
Matrícula nº 26310/1  
Cargo/Lotação: Aux. de Serviços Gerais/ GELOG  
Período: 24 a 29/04/2009  
Margarida do Couto Dias  
Diretora Administrativo-Financelra



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
020/2009-MP/PA, FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E CENTRO  
UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2009-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 055.383.782-68 e portador da CI nº. 060 - MP/PA, residente e domiciliado em Belém e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no CNPJ sob o nº. 15.254.949/0001-95, com sede à Avenida Nazaré, nº. 630, Bairro de Nazaré, CEP 66035-170, Belém-Pará, neste ato representado por seu Reitor, Professor **JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**, brasileiro, portador do CPF nº. 000.545.002-06 e CRM nº. 185, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam alteradas a Cláusula Segunda, quanto às especificações do objeto, a Cláusula Terceira, quanto ao preço, e a Cláusula Sexta do Contrato Original, quanto às obrigações do Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Quanto às especificações do objeto, dispostas na Cláusula Segunda do Contrato Original, fica alterado para 31 (trinta e um) o número de Membros do Ministério Público do Estado do Pará, participantes do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em relação ao preço, descrito na Cláusula Terceira do Contrato Original, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$-254.975,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)**, sendo: **R\$-253.425,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, referente ao valor das mensalidades de 31 (trinta e um) Membros do Ministério Público do Estado do Pará, e **R\$-1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**, referente às inscrições dos aludidos Membros.

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) parcelas mensais de **R\$-16.895,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, correspondentes à mensalidade individual de **R\$-545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**, limitando-se a responsabilidade do Ministério Público do Estado do Pará às mensalidades de 31 (trinta e um) Membros.

Cabe ao Ministério Público do Estado do Pará o pagamento de 31 (trinta e uma) inscrições, cada uma no valor de **R\$-50,00 (cinquenta reais)**.



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CLÁUSULA QUARTA**

Quanto às obrigações, previstas na Cláusula Sexta do Contrato Original, o Contratante responsabilizar-se-á, integralmente, pelos custos financeiros decorrentes das inscrições e mensalidades de 31 (trinta e um) Membros do Ministério Público do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 21 de agosto de 2009.

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)..... 2).....

RG nº..... RG nº.....

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23817**  
Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 21/08/2009  
Valor: R\$ 8.225,00  
Justificativa: Acréscimo de valor.  
Contrato: 20/2009  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso - Origem do Recurso  
031220123749830000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
Endereço: Avenida Nazaré, Bairro: Nazaré, 630  
CEP. 66035-170 - Belém/PA  
Telefone: 9140099190  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23738**  
Portaria: 31942009  
Período: 18/08/2009 a 18/08/2009  
**DIÁRIAS: 0.5**

Origem: BELÉM/PA  
Destino(s): SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA  
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA NO SENTIDO DE COMBATER A VENDA CLANDESTINA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 999402/MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23733**  
Portaria: 31922009  
Período: 19/08/2009 a 19/08/2009  
**DIÁRIAS: 0.5**

Origem: CASTANHAL/PA  
Destino(s): SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA  
Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA REFERENTE AO TCO Nº 2008.00.00.221-6.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 9991363/ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23735**  
Portaria: 31932009  
Período: 25/08/2009 a 26/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.0**

Origem: BELÉM/PA  
Destino(s): MOCAJUBA/PA  
Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO ORDINÁRIA.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 999155/NÉLIO CAETANO SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23876**

Dispensa: 17/2009  
Data: 26/08/2009  
Valor: R\$ 17.160,00  
Objeto: Fornecimento de 440 (quatrocentos e quarenta) bombas de 5 litros de álcool em gel 70% (item 01).  
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
Data de Ratificação: 26/08/2009  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso - Origem do Recurso  
03122012545340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: D. FREITAS DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Endereço: Passagem Tiago Way, Bairro: Cremação, 09  
CEP. 66045-510 - Belém/PA  
Telefone: 9132597624  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23740**  
Portaria: 31952009  
Período: 19/08/2009 a 21/08/2009  
**DIÁRIAS: 3.0**

Origem: BELÉM/PA  
Destino(s): GOIÂNIA/GO  
Objetivo: PARTICIPAR DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GNCCO.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 999096/JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23742**  
Portaria: 32012009  
Período: 23/08/2009 a 25/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.5**

Origem: BELÉM/PA  
Destino(s): BRASÍLIA/DF  
Objetivo: ACOMPANHAR PROCESSO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, REFERENTE AO CASO EL DORADO DO CARAJÁS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 601802/MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES (PROCURADOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Dispensa de Licitação

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23883**  
Dispensa: 17/2009  
Data: 26/08/2009  
Valor: R\$ 1.225,00  
Objeto: Fornecimento de 70 (setenta) saboneteiras com dispenser (item 02).  
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
Data de Ratificação: 26/08/2009  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso - Origem do Recurso  
03122012545340000 339030 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: S. B. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
Endereço: Avenida Roberto Camelier - até 269/270, Bairro: Juruнас, 183  
CEP. 66025-420 - Belém/PA  
Telefone: 9132126653  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23787**  
Portaria: 30302009  
Período de Aplicação: 8/16/2009 a 10/14/2009  
Prazo para Prestação de Contas: 10  
Servidor: ROBERTA MARCIA RIKER MADURO NASCIMENTO  
Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula Funcional: 9991641  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03092123745090000 0101000000 339030 600.00  
339039 50.00  
03092123745090000 0101000000 339033 350.00  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23783**  
Portaria: 32122009  
Período: 24/08/2009 a 26/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.0**

Origem: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA  
Destino(s): CAPANEMA/PA  
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 9991694/ADRIANA PASSOS FERREIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23779**  
Portaria: 32112009  
Período: 19/08/2009 a 21/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.0**

Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Destino(s): SANTA LUZIA DO PARÁ/PA  
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 9991694/ADRIANA PASSOS FERREIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23798**  
Portaria: 30542009  
Período de Aplicação: 8/19/2009 a 10/17/2009  
Prazo para Prestação de Contas: 10  
Servidor: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA  
Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Matrícula Funcional: 999455  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03092123745090000 0101000000 339030 6  
00.00  
03092123745090000 0101000000 339036 2  
00.00  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23798**  
Portaria: 30542009  
Período de Aplicação: 8/19/2009 a 10/17/2009  
Prazo para Prestação de Contas: 10  
Servidor: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA  
Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Matrícula Funcional: 999455  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03092123745090000 0101000000 339030 6  
00.00  
03092123745090000 0101000000 339036 2  
00.00  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23779**  
Portaria: 32112009  
Período: 19/08/2009 a 21/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.0**

Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
Destino(s): SANTA LUZIA DO PARÁ/PA  
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 9991694/ADRIANA PASSOS FERREIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23798**  
Portaria: 30542009  
Período de Aplicação: 8/19/2009 a 10/17/2009  
Prazo para Prestação de Contas: 10  
Servidor: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA  
Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Matrícula Funcional: 999455  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03092123745090000 0101000000 339030 6  
00.00  
03092123745090000 0101000000 339036 2  
00.00  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23798**  
Portaria: 30542009  
Período de Aplicação: 8/19/2009 a 10/17/2009  
Prazo para Prestação de Contas: 10  
Servidor: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA  
Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Matrícula Funcional: 999455  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03092123745090000 0101000000 339030 6  
00.00  
03092123745090000 0101000000 339036 2  
00.00  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23799**  
Portaria: 32142009  
Período: 12/08/2009 a 14/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.0**

Origem: CASTANHAL/PA  
Destino(s): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA  
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 999820/ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23800**  
Portaria: 32152009  
Período: 12/08/2009 a 14/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.0**

Origem: ABAETETUBA/PA  
Destino(s): MOCAJUBA/PA  
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 9991453/ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23802**  
Portaria: 30552009  
Período de Aplicação: 8/19/2009 a 10/17/2009  
Prazo para Prestação de Contas: 10  
Servidor: FÁBIO EDSON CIRINO NASCIMENTO  
Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula Funcional: 9991137  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03092123745090000 0101000000 339030 3  
00.00  
03092123745090000 0101000000 339039 7  
00.00  
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23803**  
Portaria: 32182009  
Período: 12/08/2009 a 14/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.0**

Origem: MEDICILÂNDIA/PA  
Destino(s): ALTAMIRA/PA  
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 9991536/AMANDA LUCIANA SALES LOBATO (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23804**  
Portaria: 32192009  
Período: 17/08/2009 a 19/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.0**

Origem: ABAETETUBA/PA  
Destino(s): MOCAJUBA/PA  
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 999840/AMARILDO DA SILVA GUERRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23794**  
Portaria: 32132009  
Período: 19/08/2009 a 21/08/2009  
**DIÁRIAS: 2.0**

Origem: ITAITUBA/PA  
Destino(s): RURÓPOLIS/PA  
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.  
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/2006.  
Servidor(es): 9991690/ALAN PIERRE CHAVES ROCHA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)  
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23775**  
Portaria: 30292009  
Período de Aplicação: 8/16/2009 a 10/14/2009  
Prazo para Prestação de Contas: 10  
Servidor: DARLENE DE FÁTIMA NEVES JARDIM  
Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula Funcional: 9991424  
Recurso(s):